



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 18 DE 01 DE JULHO 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO Nº 19 DE 01 DE JULHO 2022 - ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)
- DECRETO Nº390/2022 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ROBSON SANTANA RODRIGUES, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. (1)
- DECRETO Nº391/2022 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. ANDRÉ SOUZA ALVES, GERENTE DE DEPARTAMENTO, DEPARTAMENTO DE JORNALISMO, DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. (2)
- DECRETO Nº392/2022 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. WALDSON ALVES DA SILVA, DIRETOR DE DIVISÃO DE MARKETING E PUBLICIDADE, DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. (1)
- DECRETO Nº393/2022 DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. IGOR ADONIAS SANTANA LIMA, DIRETOR DE DIVISÃO DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. (1)
- DECRETO Nº394/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOSÉ ARTHUR ANTUNES GOMES VIEIRA, ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. (1)
- DECRETO Nº395/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. DANIEL DE SOUZA PINTO SANTANA GERENTE DE DEPARTAMENTO, DEPARTAMENTO DE JORNALISMO, DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. (1)
- DECRETO Nº396/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. ANDRÉ SOUZA ALVES, DIRETOR DE DIVISÃO DE MARKETING E PUBLICIDADE, DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. (1)
- DECRETO Nº397/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. WALDSON ALVES DA SILVA, DIRETOR DE DIVISÃO DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. (1)
- DECRETO Nº398/2022 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. IGOR ADONIAS SANTANA LIMA, GERENTE DE DEPARTAMENTO, DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. (1)

PORTARIAS

- PORTARIA SEMADES Nº 111/2022, DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL A COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IRECÊ, INSCRITO(A) NO CNPJ Nº 26.707.021/0001-35;
- PORTARIA SEMADES Nº 116/2022, DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (036/DLA/SEMADES/AGO-2022) A MAQTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI/MAQTEC ENGENHARIA HOSPITALAR CNPJ 14.620.402/0001-01;
- PORTARIA SEMADES Nº 117/2022, AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (042/AA/SEMADES/AGO-2022) A NUNES, GAMA & COMPANHIA LTDA / POUSADA NEW POWER, CNPJ 47.061.541/0001-93.
- PORTARIA SEMADES Nº 114/2022, DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (037/DLA/SEMADES/AGO-2022) A SERTAO EXPRESS LTDA CNPJ 34.409.338/0001-13;
- PORTARIA SEMADES Nº 115/2022, DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (035/DLA/SEMADES/AGO-2022) A CONSTRUTORA IRECE LTDA / CIL - CONSTRUTORA IRECE CNPJ 18.151.587/0001-03;



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 01 de julho 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.291.300,00**

Oito Milhões, Duzentos e Noventa e Um Mil, Trezentos Reais

O(A) Prefeito(a) Municipal de Irecê

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 8.291.300,00**

Oito Milhões, Duzentos e Noventa e Um Mil, Trezentos Reais

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GAB. DO PREFEITO	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	5.200,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	14.000,00
02.05.01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
2009	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE JORNALISMO, PUBLICAÇÃO, PROPAGANDA E MARKETING	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	225.000,00
02.06.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
2010	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
3190.13.00	Obrigações Patronais	
44	Cessão Onerosa – Volumes excedentes do Pré-Sal	80.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	72.400,00
02.07.01	SECRETARIA DE FAZENDA	
2012	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DA FAZENDA	



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 01 de julho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	0 Recursos Ordinários	110.400,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	123.800,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	55 Transferência Especial da União	200,00
	3390.93.00 Indenizações e Restituições	
	24 Transferências de Convênios - Outros	130.400,00
2013	OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS COM O PASEP	
	3390.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
	0 Recursos Ordinários	60.000,00
2014	OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
	4690.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	0 Recursos Ordinários	200.000,00
2015	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO PREFEITURA ATENDE	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	700,00
02.09.01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE MOBILIDADE PÚBLICAS	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	16 CIDE	57.300,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	24 Transferências de Convênios - Outros	800.000,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	152.900,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	55 Transferência Especial da União	1.413.900,00
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	90 Operações de Crédito Internas	904.400,00
2019	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 01 de julho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	195.500,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	42.700,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	0 Recursos Ordinários	5.100,00
2020	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO, ABASTECIMENTO E SANITÁRIO MUNICIPAL	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	33.700,00
2022	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	53.300,00
02.10.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL	
2025	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	52.900,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	0 Recursos Ordinários	500,00
02.11.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2029	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1 Educação - 25%	259.300,00
02.11.02	FUNDO DE EDUCAÇÃO	
2030	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	22 Transferências de Convênios - Educação	70.900,00
2032	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1 Educação - 25%	1.900,00



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 01 de julho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1 Educação - 25%	9.200,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1 Educação - 25%	135.800,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1 Educação - 25%	18.100,00
2035	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	231.000,00
2038	GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1 Educação - 25%	105.200,00
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1 Educação - 25%	94.900,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1 Educação - 25%	495.800,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	1 Educação - 25%	74.100,00
02.12.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
2047	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	161.800,00
02.12.02	FUNDO DE SAÚDE	
1018	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	32.500,00
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	14 Transferências do SUS	65.100,00



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 01 de julho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.30.00 Material de Consumo	
	2 Saúde - 15%	50.200,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	63.200,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	59.500,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências do SUS	29.500,00
2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	14 Transferências do SUS	70.200,00
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	2 Saúde - 15%	4.600,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	56.700,00
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	2 Saúde - 15%	3.200,00
2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	14 Transferências do SUS	70.900,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	53.400,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências do SUS	82.800,00
	3390.46.00 Auxílio-Alimentação	
	14 Transferências do SUS	1.900,00
	3390.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	14 Transferências do SUS	3.800,00



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 01 de julho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	14 Transferências do SUS	800,00
2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	2 Saúde - 15%	8.700,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	14.200,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	32.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências do SUS	53.500,00
2058	MANUT. DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	2 Saúde - 15%	9.100,00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	14 Transferências do SUS	23.100,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	2 Saúde - 15%	6.700,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	4.000,00
2067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	16.500,00
2068	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	14 Transferências do SUS	80.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	2 Saúde - 15%	10.000,00



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 01 de julho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	13.500,00
	3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	600,00
2074	MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	14 Transferências do SUS	29.800,00
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	16.700,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências do SUS	81.500,00
2077	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	2 Saúde - 15%	1.200,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências do SUS	39.000,00
02.13.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2080	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	15.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	130.900,00
02.13.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2081	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	0 Recursos Ordinários	7.800,00
02.14.01	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2102	INCENTIVO, APOIO E PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E TRADICIONAIS	



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 01 de julho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	4.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	380.000,00
2103	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	7.400,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	77.400,00
2106	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO CULTURAL	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	63.200,00
02.14.02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2107	INCENTIVO, APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE PROFISSIONAL, AMADOR, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	0 Recursos Ordinários	7.100,00
02.15.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL	
2112	GESTÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE, CONSERVAÇÃO, PRESERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	42.800,00
02.17.01	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
2120	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	75.000,00
	Total.....	8.291.300,00

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 01 de julho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
2010	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	19.300,00
02.07.01	SECRETARIA DE FAZENDA	
2011	OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS	
3390.91.00	Sentenças Judiciais	
0	Recursos Ordinários	32.000,00
02.08.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE GOVERNO	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	50.000,00
02.09.01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1005	CONST., AMPL., REFORMA E APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA E BENS DE USO COMUM DO MUNICÍPIO	
4490.51.00	Obras e Instalações	
24	Transferências de Convênios - Outros	850.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DE MOBILIDADE PÚBLICAS	
4490.51.00	Obras e Instalações	
0	Recursos Ordinários	1.120.000,00
2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA E RURAL	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	655.000,00
02.11.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2029	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1	Educação - 25%	66.000,00
02.11.02	FUNDO DE EDUCAÇÃO	
1017	CONST., AMPL., REFORMA E APAREL. DAS QUADRAS ESCOLARES	



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 01 de julho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	1 Educação - 25%	45.000,00
2035	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	15 Transferências do FNDE	100.000,00
2037	MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	4 Salário Educação	20.500,00
2039	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	1 Educação - 25%	4.400,00
02.11.03	FUNDEB	
2040	FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	18 Transferências FUNDEB 60%	2.266.200,00
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	18 Transferências FUNDEB 60%	200.000,00
2042	FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	18 Transferências FUNDEB 60%	24.000,00
2043	FUNDEB 30% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	19 Transferências FUNDEB 40%	150.000,00
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDEF/PRECATÓRIOS	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	95 Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	930.000,00
02.12.02	FUNDO DE SAÚDE	
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 01 de julho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	14 Transferências do SUS	600.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	14 Transferências do SUS	400.000,00
2058	MANUT. DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	14 Transferências do SUS	250.200,00
02.13.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2080	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	0 Recursos Ordinários	15.000,00
02.13.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PSB - PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA E INDIVÍDUOS (PAIF)	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	50.000,00
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	100.000,00
2087	MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	35.000,00
2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSB - SEERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	50.000,00
2095	MANUTENÇÃO DAS RESIDÊNCIAS ESTUDANTIS	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	5.400,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	18.300,00
2096	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CRAS	



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 01 de julho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.30.00 Material de Consumo	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	30.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	50.000,00
2098	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	50.000,00
02.16.01	SEC DO COMÉRCIO, INDUS, SERV E MIC E PEQ EMPRESAS	
	2115 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE COMÉRCIO, INDUST., SERV. MIC. E PEQ. EMPRESAS	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	0 Recursos Ordinários	30.000,00
02.17.01	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
	2119 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ORDENAMENTO DE TRÂNSITO	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	0 Recursos Ordinários	20.000,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	0 Recursos Ordinários	20.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	8.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	6.000,00
	3390.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	0 Recursos Ordinários	6.000,00
	4490.61.00 Aquisição de Imóveis	
	0 Recursos Ordinários	5.000,00
	2120 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	0 Recursos Ordinários	10.000,00
	Total.....	8.291.300,00

**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 18 de 01 de julho 2022

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho 2022

Elmo Vaz Bastos de Matos
404.658.965-53
Prefeito



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 19 de 01 de julho 2022

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 713.100,00**

Setecentos e Treze Mil, Cem Reais

O Prefeito Municipal de Irecê

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

D E C R E T A:

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 713.100,00**

Setecentos e Treze Mil, Cem Reais

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GAB. DO PREFEITO	
3390.14.00	Diárias - Civil	
0	Recursos Ordinários	400,00
02.05.01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
2008	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0	Recursos Ordinários	800,00
02.06.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
2010	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
0	Recursos Ordinários	5.600,00
02.08.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE GOVERNO	
3390.14.00	Diárias - Civil	
0	Recursos Ordinários	600,00
02.10.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL	
2025	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL	



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 19 de 01 de julho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	700,00
02.11.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2029	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3390.14.00 Diárias - Civil	
	1 Educação - 25%	2.300,00
02.11.02	FUNDO DE EDUCAÇÃO	
2030	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1 Educação - 25%	3.800,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	1 Educação - 25%	2.000,00
02.11.03	FUNDEB	
2040	FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	18 Transferências FUNDEB 60%	498.200,00
2041	FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	18 Transferências FUNDEB 60%	95.000,00
02.12.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
2047	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	2 Saúde - 15%	1.200,00
02.12.02	FUNDO DE SAÚDE	
2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	2 Saúde - 15%	700,00
2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 19 de 01 de julho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.14.00 Diárias - Civil	
	2 Saúde - 15%	5.400,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	1.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	2 Saúde - 15%	7.500,00
2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	14 Transferências do SUS	8.900,00
2074	MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	2 Saúde - 15%	10.000,00
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	3.600,00
2078	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências do SUS	19.900,00
02.13.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2080	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	600,00
02.13.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2081	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	28 FEAS	1.800,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	28 FEAS	4.100,00



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 19 de 01 de julho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
2085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	600,00
02.14.02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2107	INCENTIVO, APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE PROFISSIONAL, AMADOR, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	3.400,00
02.15.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL	
2111	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	
	3390.14.00 Diárias - Civil	
	0 Recursos Ordinários	500,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	6.700,00
02.17.01	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
2120	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	27.800,00
Total.....		713.100,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
2003	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO GAB. DO PREFEITO	
	3390.35.00 Serviços de Consultoria	
	0 Recursos Ordinários	400,00
02.05.01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
2008	DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 19 de 01 de julho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	
	0 Recursos Ordinários	800,00
02.06.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
	2010 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	5.600,00
02.08.01	SECRETARIA DE GOVERNO	
	2018 DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE GOVERNO	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	0 Recursos Ordinários	600,00
02.10.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL	
	2025 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL	
	3390.14.00 Diárias - Civil	
	0 Recursos Ordinários	700,00
02.11.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	1 Educação - 25%	1.000,00
	3390.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	
	1 Educação - 25%	1.300,00
02.11.02	FUNDO DE EDUCAÇÃO	
	2030 DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1 Educação - 25%	5.800,00
02.11.03	FUNDEB	
	2040 FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENS. FUNDAMENTAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	18 Transferências FUNDEB 60%	498.200,00



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 19 de 01 de julho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
2041	FUNDEB 70% - GESTÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	18 Transferências FUNDEB 60%	95.000,00
02.12.01	SECRETARIA DE SAÚDE	
2047	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3390.35.00 Serviços de Consultoria	
	2 Saúde - 15%	1.200,00
02.12.02	FUNDO DE SAÚDE	
2049	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	2 Saúde - 15%	700,00
2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	2 Saúde - 15%	6.400,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	2 Saúde - 15%	7.500,00
2070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências do SUS	8.900,00
2074	MANUTENÇÃO DO GEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	10.000,00
2076	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
	3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências do SUS	3.600,00
2078	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	19.900,00



Prefeitura Municipal de Irecê

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 19 de 01 de julho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
02.13.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2080	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0	Recursos Ordinários	600,00
02.13.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2081	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
28	FEAS	900,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
28	FEAS	5.000,00
2085	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	600,00
02.14.02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2107	INCENTIVO, APOIO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ESPORTE PROFISSIONAL, AMADOR, LAZER E QUALIDADE DE VIDA	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	3.400,00
02.15.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL	
2111	DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	7.200,00
02.17.01	COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
2120	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
3390.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0	Recursos Ordinários	1.000,00
3390.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização - LC 101 - Artigo 18, § 1º	
0	Recursos Ordinários	6.000,00

**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 19 de 01 de julho 2022

Código	Especificação	Valor R\$
3390.35.00	Serviços de Consultoria	
0	Recursos Ordinários	15.000,00
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0	Recursos Ordinários	1.000,00
3390.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	
0	Recursos Ordinários	4.800,00
	Total.....	713.100,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho 2022

Elmo Vaz Bastos de Matos
404.658.965-53
Prefeito

**DECRETO Nº. 390/2022**

Dispõe sobre a exoneração do Sr. Robson Santana Rodrigues, Assessor de Comunicação da Assessoria de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera o Sr. **Robson Santana Rodrigues**, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, da Assessoria de Comunicação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2022.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 391/2022

Dispõe sobre a exoneração do **Sr. André Souza Alves**, Gerente de Departamento, Departamento de jornalismo, da Assessoria de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonera o **Sr. André Souza Alves**, do cargo em comissão de , Gerente de Departamento, Departamento de jornalismo da Assessoria de Comunicação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2022

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

**DECRETO N.º. 392/2022**

Dispõe sobre a exoneração do **Sr. Waldson Alves da Silva**, diretor de divisão de marketing e publicidade, da Assessoria de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Exonera do Sr. **Waldson Alves da Silva**, do cargo em comissão diretor de divisão de marketing e publicidade, da Assessoria de Comunicação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2022

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

**DECRETO N.º. 393/2022**

Dispõe sobre a exoneração do Sr. **Igor Adonias Santana Lima**, diretor de divisão de Divisão de Fiscalização e Postura, da Secretaria de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera o Sr. Igor Adonias Santana Lima, do cargo em comissão de diretor de divisão de Divisão de Fiscalização e Postura, da Secretaria de Infraestrutura, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2022.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

**DECRETO Nº. 394/2022**

Dispõe sobre a **nomeação** do **Sr. José Arthur Antunes Gomes Vieira**, Assessor de Comunicação da Assessoria de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **Sr. José Arthur Antunes Gomes Vieira**, do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, da Assessoria de Comunicação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2022.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal



Mais Presente
e Mais Futuro

GABINETE
DO PREFEITO

  PrefeituraIrecê
 www.irece.ba.gov.br

DECRETO N.º. 395/2022

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Daniel De Souza Pinto Santana** Gerente de Departamento, Departamento de jornalismo, da Assessoria de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º. Nomear o Sr. **Daniel De Souza Pinto Santana**, do cargo em comissão de , Gerente de Departamento, Departamento de jornalismo da Assessoria de Comunicação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2022

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

**DECRETO N.º. 396/2022**

Dispõe sobre a nomeação do **Sr. André Souza Alves**, diretor de divisão de marketing e publicidade, da Assessoria de Comunicação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear do Sr. **André Souza Alves**, do cargo em comissão diretor de divisão de marketing e publicidade, da Assessoria de Comunicação, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2022

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

**DECRETO N.º. 397/2022**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Waldson Alves da Silva**, diretor de divisão de Divisão de Fiscalização e Postura, da Secretaria de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Waldson Alves da Silva**, do cargo em comissão de diretor de divisão de Divisão de Fiscalização e Postura, da Secretaria de Infraestrutura, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2022.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

**DECRETO N.º. 398/2022**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. **Igor Adonias Santana Lima**, Gerente de departamento, Departamento de Obras e engenharia da Secretaria de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Igor Adonias Santana Lima**, do cargo em comissão Gerente de departamento, Departamento de Obras e engenharia, da Secretaria de Infraestrutura, no quadro de cargos comissionados do Município de Irecê.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de agosto de 2022.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de agosto de 2022

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE IRECÊ - BAHIA
Praça Brasil, 208, bairro Fórum, Irecê- BA.
Fone: 74 3641. 3116 Cep: 44900.000

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

PORTARIA Nº 111/2022

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** ao empreendimento com razão social COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IRECÊ, inscrito(a) no CNPJ nº 26.707.021/0001-35 e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Licença Simplificada pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedira a empreendimento com razão social COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVIÇO DOS CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE IRECÊ, inscrito(a) no CNPJ nº 26.707.021/0001-35 para execução da atividade: Serviço de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos (coleta, transporte, tratamento e disposição final) e subgrupo E6.1: Usinas de Compostagem e Triagem de Materiais de Resíduos Urbanos, é dispensado do licenciamento ambiental, por possuir porte inferior a 5 toneladas/dia conforme Resolução CEPAM Nº 4579/2018, com sede na Rua São Paulo 257, bairro fórum Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

II- Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

- III- Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;
- V - Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;
- VI - Adotar programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, em conformidade com a Lei estadual nº 12.056/2011;
- VII - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VIII - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- IX - Realizar a sinalização de equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23; (**Prazo:** 90 dias – apresentar comprovantes);
- X - Realizar melhorias do local de armazenamento dos resíduos, com maior frequência de triagem e armazenamento em local adequado, fazer a separação dos resíduos gerados identificando e classificando os coletores (papel/papelão, plástico, metal e vidro, entre outros) evitando a proliferação de animais e acúmulo de água (**Prazo:** 60 dias – apresentar comprovantes);
- XI - Adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho na operação e fabricação e de utilização de máquinas e equipamentos de todos os tipos, conforme a Norma Regulamentadora 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos, do Ministério do Trabalho – MTE;
- XII - A área e atividades deverão contar com a implementação de sistema de sinalização, envolvendo advertência, orientações, riscos e demais aspectos do ordenamento operacional e do tráfego, com objetivo de garantir a segurança e da mão-de-obra alocada nos trabalhos inerentes (**Prazo:** 90 dias);
- XIII - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (**Prazo:** 360 dias);

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta Portaria é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê - BA, 15 de agosto de 2022.

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 141/2021

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

036/DLA/SEMADES/AGO-2022

PORTARIA Nº 116/2022

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **MAQTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI/MAQTEC ENGENHARIA HOSPITALAR** CNPJ **14.620.402/0001-01**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Dispensa Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Expedir a **Dispensa de Licença Ambiental** MAQTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI/MAQTEC ENGENHARIA HOSPITALAR CNPJ 14.620.402/0001-01, com sede na RUA PROJETADA, J LOT IRECE CENTER, Nº 56, Asa Sul, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da atividade: 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais como declarado à SEMADES.

Art. 2º - A referida dispensa não autoriza o empreendimento a realizar nenhuma das seguintes atividades contidas no CNPJ:

25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

Art. 3º - Condiciona-se a VALIDADE da presente DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I-Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

II-Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

III-Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

IV-Armazenar e estocar os produtos químicossomente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempre identificados com a simbologia padrão;

V- Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo:** durante a vigência desta dispensa);

VI -Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;

VII -Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;

VIII - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** durante a vigência desta Dispensa– apresentar comprovantes);

IX - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras;

X - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

XI - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;

XII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo:** no ato de renovação desta Dispensa).

Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Dispensa).

Art.5º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 6º -Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 7º-A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 22 de agosto de 2022.

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 141/2021

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

042/AA/SEMADES/AGO-2022

PORTARIA Nº 117/2022

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **NUNES, GAMA & COMPANHIA LTDA/POUSADA NEW POWER**, CNPJ 47.061.541/0001-93 e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM nº4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir a **Autorização Ambiental** à **NUNES, GAMA & COMPANHIA LTDA/POUSADA NEW POWER**, CNPJ 47.061.541/0001-93, para execução da atividade: enquadrado pelo decreto nº 360/2019, **EMPREENHIMENTOS TURISTICOS E DE HOTELARIA (HOTÉIS, MOTEIS, POUSADAS E SIMILARES) com área inferior a 1000m²**, com sede na ROD BA 052 KM 354, S/N, Rodovia, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I – Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

II – Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

III – Qualquer proposta de modificação na instalação da empresa, estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos e/ou serviços, deve ser apresentada à SEMADES antes da realização (**Prazo**: durante a vigência desta autorização);

IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem a melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;

V - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa da Autorização Ambiental;

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

VI - Evidenciar, sempre que solicitado, a adoção de programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;

VII - Utilizar em suas instalações equipamentos de combate a Incêndios, conforme NR – 23 (**Prazo**: durante a vigência desta autorização);

VIII - Manter atualizado e seguir o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) (**Prazo**: durante a vigência desta autorização);

IX – Entregar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) ao contratar os funcionários (**Prazo**: 60 dias);

X – Entregar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) (**Prazo**: 60 dias);

XI - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, nº 257, Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis (**Prazo**: durante a vigência desta autorização – apresentar comprovantes);

XII - Manter sempre atualizado o Alvará Sanitário (**Prazo**: durante a vigência desta autorização);

XIII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) (**Prazo**: 360 dias).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).

Art. 4º - Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art.5º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 6º - A referida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 6º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 23 de agosto de 2022.

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 141/2021

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

037/DLA/SEMADES/AGO-2022

PORTARIA Nº 114/2022

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **SERTAO EXPRESS LTDA** CNPJ **34.409.338/0001-13**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Dispensa Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º- Expedir a **Dispensa de Licença Ambiental** SERTAO EXPRESS LTDA CNPJ 34.409.338/0001-13, com sede na EST DO RECANTO, SN, Recanto II, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da atividade: 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, como declarado à SEMADES.

Art. 2º - A referida dispensa não autoriza o empreendimento a realizar nenhuma das seguintes atividades contidas no CNPJ:

08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

08.10-0-04 - Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado

08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 3º - Condiciona-se a VALIDADE da presente DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I-Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II-Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

III-Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

IV-Armazenar e estocar os produtos químicos somente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempre identificados com a simbologia padrão;

V- Fica extremamente proibida a disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo:** durante a vigência desta dispensa);

VI -Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;

VII -Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;

VIII - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** durante a vigência desta Dispensa– apresentar comprovantes);

IX - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras;

X - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

XI - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;

XII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo:** no ato de renovação desta Dispensa).

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Dispensa).

Art.5º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 6º -Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º-A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 22 de agosto de 2022.

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 141/2021

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

035/DLA/SEMADES/AGO-2022

PORTARIA Nº 115/2022

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** a **CONSTRUTORA IRECE LTDA / CIL - CONSTRUTORA IRECE** CNPJ **18.151.587/0001-03**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Dispensa Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º- Expedir a **Dispensa de Licença Ambiental** CONSTRUTORA IRECE LTDA / CIL - CONSTRUTORA IRECE CNPJ 18.151.587/0001-03, com sede na AV. SANTOS LOPES, Nº 340, Centro, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da atividade: 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes e serviços de escritório de engenharia como declarado à SEMADES.

Art. 2º - A referida dispensa não autoriza o empreendimento a realizar nenhuma das seguintes atividades contidas no CNPJ:

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios

Art. 3º - Condiciona-se a VALIDADE da presente DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I-Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II-Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

III-Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

IV-Armazenar e estocar os produtos químicos somente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempre identificados com a simbologia padrão;

V- Fica extremamente proibida a disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo**: durante a vigência desta dispensa);

VI -Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;

VII -Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;

VIII - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo**: durante a vigência desta Dispensa– apresentar comprovantes);

IX - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras;

X - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

XI - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;

XII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo**: no ato de renovação desta Dispensa).

Art. 4º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Dispensa).

Art.5º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 6º -Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º-A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 22 de agosto de 2022.

Flávio Rodrigues Cordeiro dos Santos

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 141/2021